



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 377, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 889

Data: 09/02/2023

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, A PEDIDO, CONCEDIDA À SERVIDORA MARIELEN CELESTINO DE LIMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARIELEN CELESTINO DE LIMA - R.E. 11.937**, nos autos do Processo Administrativo nº 319/2022, quanto ao cancelamento da redução especial de jornada, que lhe foi concedida por meio da Portaria nº 224 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada** a pedido da servidora pública, **MARIELEN CELESTINO DE LIMA - R.E. 11.937**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.433-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a redução de jornada especial de trabalho, concedida por meio da Portaria nº 224/2022 nos autos do Processo Administrativo nº 319/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 224, de 17 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta próprio, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo